



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 05/2023 - SME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor **FREDSON JOSÉ DE SOUSA** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do Processo Administrativo: Nº 023/2023. (Dispensa Eletrônica Nº 006/2023)

Contrato nº. SME 034/2023,

Ref. Processo Administrativo: Nº 023/2023. (Dispensa Eletrônica nº 006/2023)

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet e equipamentos sob regime de comodato para atender a Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal-PI durante o ano de 2023.

A Sra. CRISTIANE MARIA DE SOUSA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de Educação**, como **CONTRATANTE** e a empresa: **BONAFE & OLIVEIRA LTDA**, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fredson José de Sousa**, inscrito no CPF nº 698.245.093-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sebastião Leal, 28 de março de 2023.

Cristiane Maria de Sousa

Secretária Municipal de Educação